



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 19.ª GP N.º 138, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos VII e XXIII do artigo 24 do Regimento Interno e, ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe o Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que disciplina ações visando o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas,

CONSIDERANDO as mudanças implementadas no quadro de gestores neste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Comissão para elaboração, execução e acompanhamento de projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, instituída pelo ATO N.º 36/GP/TRT 19ª, de 9 de abril de 2019, excluindo os servidores **Manoel Messias Feitoza**, Diretor da Secretaria de Administração e **Wesley Simplício Melo**, Diretor da 9ª Vara do Trabalho de Maceió, passando a Comissão a ser composta pelos seguintes membros: **Luiz Carlos Monteiro Coutinho**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, que a presidirá; e os servidores **Auricélio Ferreira Leite**, Secretário da Corregedoria; **André Luiz Ferreira Santos**, Diretor da Secretaria Judiciária, **Jairo César de Amorim**, Diretor da 3ª Vara do Trabalho de Maceió e **Enaura Lívia Vegeth Granjeiro**, Diretora da Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho.

Art. 2º Os efeitos do presente Ato vigoram a partir da sua publicação.

Publique-se no DEJT e B.I.

Original assinado

ANNE HELENA FISHER INOJOSA
Desembargadora Presidente

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 12,
ambos de 12/12/2019.